



ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 312.470,02 (trezentos e doze mil, quatrocentos e setenta reais e dois centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Artigo 6º, Inciso I – R\$ 210.707,30 (duzentos e dez mil, setecentos e sete reais e trinta centavos);
- b) Artigo 6, Inciso II - R\$ 53.168,64 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);
- c) Artigo 6º, Inciso III - R\$ 26.694,08 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos);

2. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

2.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, disponíveis no link [Identidade Visual — Ministério da Cultura \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/identidade-visual) e mais detalhado no item 15 do presente edital.

2.2 Contrapartida social: obrigatoriamente os filmes deverão ser exibidos com entrada gratuita, ao menos 1 (uma) vez, na cidade de Pedreira, com local e data a ser informado pelo proponente à Secretaria de Cultura e Economia Criativa, com 30 (trinta) dias de antecedência da data da exibição, para que tenha tempo hábil de divulgação. Os custos de exibição correrão por conta dos proponentes selecionados.

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais.

Serão selecionados:

10 (dez) projetos no valor de R\$ 21.070,73 (vinte e um mil e setenta reais e setenta e três centavos).

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção (roteiro, captação de imagens, atores, figurinos, cenografia, edição, finalização, serviços de Libras, Audiodescrição, etc.) e distribuição do filme em plataformas digitais.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:

Para este edital, cinema itinerante é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Será selecionado 01 (um) projeto no valor de R\$ 53.168,64

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes.



Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas, presencial com possibilidade de transmissão on-line**, sendo que as oficinas deverão permanecer gravadas para posterior divulgação pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa, sendo elas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

Neste Inciso o município de Pedreira não exigirá residência do proponente no município, ampliando assim a oferta de profissionais existentes no mercado brasileiro.

A **Formação Audiovisual** será oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

- I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
- II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Será selecionado até 02 (dois) projetos totalizando o valor de R\$ 26.694,08 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos), sendo que o recurso deverá ser dividido entre os dois projetos.